



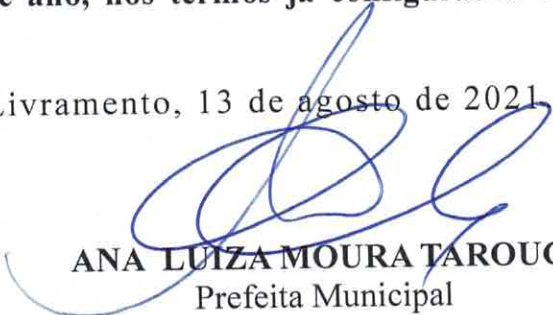
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração



CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que: *“Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Sant’Ana do Livramento; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências”*, **porquanto se constitui em obrigatoriedade de adoção de tal regime complementar impreterivelmente até o mês de outubro do corrente ano, nos termos já configurados e já referidos na justificativa.**

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2021


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal